**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 517/2017**

**AUTOR**: Vereadora Rogéria Santos

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que viabilize a concessão aos doadores de sangue de Salvador, a diminuição de 01(um) ponto na Carteira Nacional de Habilitação, aos que atingirem pontuação superiora 10 pontos, a cada doação feita, desde que não tenham cometido infração gravíssima e que não tenham doado sangue até quatro vezes ao ano, com intervalo no mínimo de 60 dias, se homem, e até três vezes ao ano, com intervalo de 60 dias, se mulher, em Hospitais ou Banco de Sangue no município de Salvador".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que viabilize a concessão aos doadores de sangue de Salvador, a diminuição de 01(um) ponto na Carteira Nacional de Habilitação, aos que atingirem pontuação superiora 10 pontos, a cada doação feita, desde que não tenham cometido infração gravíssima e que não tenham doado sangue até quatro vezes ao ano, com intervalo no mínimo de 60 dias, se homem, e até três vezes ao ano, com intervalo de 60 dias, se mulher, em Hospitais ou Banco de Sangue no município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 517/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Lorena Brandão